## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11724/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 796.500,00(Setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito
ANEXO AO DECRETO Nº 11724/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$) PROGRAMA DE TRABALHO ÓRGÃO/ UNIDADE COMPENSADO/ **DESPESA** SUPLEMENTADO **CANCELADO** 1672 - FMAS 0812200012136 33903900 100 10.000,00 2043 - FME 1212200012202 31900400 100 150.000.00 2043 - FME 2043 - FME 1236100422184 33903900 205 100.000.00 2043 - FME 1236500442185 33903000 205 250,000.00 33903000 1512200012228 1512200012228 2200 - SMU 100 149.000.00 37.500,00 2200 - SMU 33903600 100 1672 - FMAS 0812200012136 33903000 100 10.000,00 1236100421120 100 10.000,00 2043 - FMF 1236100422184 33903000 100 50.000,00 1236100422184 33903200 2043 - FME 100 21.000,00 2043 - FME 1236100422184 1236100422184 9.000,00 2043 - FME 44905100 2043 - FME 1236500431122 33913900 50.000,00 2043 - FMF 1284609000912 31909200 100 10 000 00 2200 - SMU 1512200012228 33903900 100 19.500,00 2200 - SMU 1545100471133 33903500 100 5.000.00 2200 - SMU 1545101011134 33903500 100 50.000,00 2200 - SMU 1545101011137 33903500 100 10.000.00 2200 - SMU 1545101011137 33903900 25.000,00 100 2200 - SMU 1545200471136 8.000,00 
 2200 - SMU
 1545200471136
 44905100

 2200 - SMU
 1545201012221
 33903900
 100 8.000.00 2.000,00 2200 - SMU | 1854100471139 | 33903000 100 8.000.00 2200 - SMU 1854100471139 100 8.000,00 2200 - SMU 1854100472213 33903000 100 8.000,00 2200 - SMU 1854100472213 5.000,00 33903900 100 2200 - SMU 1854100472213 44905200 100 5.000,00 2678500461138 33903000 100 5.000,00 2200 - SMU 2678500461138 33903500 100 5.000,00 
 2200 - SMU
 2678500462215
 33903000

 2200 - SMU
 2678500462220
 33903000

 2200 - SMU
 2678500462220
 44905100
 100 5.000,00 100 5.000,00 TOTAL GERAL 796.500,00

NOTA : FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 205 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Considera nomeado, a contar de 16/09/2014, **ROULIEN SEGUNDO PINTO CAMILLO** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Rennan Moraes de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1239/2014).

Considera exonerado, a contar de 16/09/2014, **RENNAN MORAES DE CARVALHO** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1240/2014).

Considera nomeado, a contar de 16/09/2014, **RENNAN MORAES DE CARVALHO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Luiz Farias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1241/2014).

Na Portaria 1235/2014, publicada em 25/09/2014, onde se lê: Felipe Eduardo de Andrade Borges, leia-se: Filipe Eduardo de Andrade Borges.

No anexo ao Decreto 11723/2014, publicado em 26/09/2014, onde se lê: Anexo ao decreto 11724/2014, leia-se: Anexo ao decreto 11723/2014.

Na Portaria 1138/204, publicada em 26/09/2014, leia-se: Portaria 1238/2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

## **Portarias**

Coloca à disposição da EMUSA, o servidor Aedisson da Silva, Trabalhador, nível 01, matrícula n°227.993-3. Referente ao processo n° 510/894/14 (Portaria 251/2014).

Readapta, pelo período de 01 (um) ano, o servidor Wagner Nunes da Cruz, matrícula n235.544-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência V. Referente ao Processo nº130/1134/2014 (Portaria 249/2014)

## Despacho do Secretário

Licenca sem vencimentos- Deferido

20/1165/14 - a contar de 21/02/2014, ficando retificada a publicação do dia 08/03/2014.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº 242/2014

Processo nº 20/499/2014

Edital de Citação: Fabio Dirques Cavalcante, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195. da Lei nº531/85: PRAZO: 20(vinte) días, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) días, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.241 § 2º e § 4º c/c art.247, todos da Lei nº531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº987, 10 andar; HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário Portaria SMU/SSTT nº 406, de 24 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento social FESTA DAS CRIANÇAS, conforme Processo nº 530/009445/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Magnólia Brasil, no trecho compreendido entre as Ruas Carlos Maximiano e a Rua Airosa Galvão, no bairro Fonseca, das 10:00H às 15:00H, no dia 28/09/2014 (domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 407, de 24 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento social PAGODE PARA A COMUNIDADE, conforme Processo nº 530/009392/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Travessa São José, no trecho compreendido entre os números 20 e 650, bairro Fonseca, das 12:00H às 22:00H, no dia 28/09/2014 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

## Portaria SMU/SSTT nº 408, de 24 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24. da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e:

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento social CINESESC, conforme Processo nº 320/000732/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Ladeira São Lourenço, na faixa de rolamento entre a Praça General Rondon e a Igreja São Lourenço dos Índios, no bairro São Lourenço, das 14:00H às 20:00H, no dia 27/09/2014 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 409, de 24 de setembro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento social CINESESC, conforme Processo nº 320/000731/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestr

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Benjamim Constant, na faixa de rolamento entre a Igreja de São Lourenço e a Praça Dom Agostinho Benassi, no bairro São Lourenço, das 14:00H às 20:00H, no dia 25/10/2014 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2 Ata da 612ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos quatro dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daffon; Relatores: Paulo Roberto e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 611ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Marcos Dation	
Recurso de Multa	Decisão
080/203952/2014	Deferido
080/203953/2014	Deferido
080/203954/2014	Deferido
080/203955/2014	Deferido
530/004893/2014	Deferido
080/204014/2014	Deferido
080/203843/2014	Deferido
080/203850/2014	Indeferido
080/203851/2014	Indeferido
080/203903/2014	Indeferido
040/211452/2013	Deferido
080/203931/2014	Indeferido
080/203963/2014	Indeferido
080/204276/2014	Deferido
080/204231/2014	Indeferido
3.2.Relator: Paulo Roberto	

Recurso de Multa Decisão

080/204423/2014	Indeferido
040/221360/2011	Indeferido
040/221361/2011	Indeferido
080/204448/2014	Indeferido
080/204481/2014	Deferido
080/204484/2014	Deferido
080/204485/2014	Deferido
080/204816/2014	Deferido
080/204713/2014	Deferido
080/204737/2014	Indeferido
080/204751/2014	Indeferido
080/204757/2014	Indeferido
080/204760/2014	Indeferido
080/204771/2014	Indeferido
080/201912/2014	Deferido
2.2 Deleten Tiene Ne	

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
080/204232/2014	Indeferido
E12/066/22983/2014	Deferido
080/204319/2014	Deferido
080/204313/2014	Indeferido
080/204281/2014	Deferido
040/212399/2013	Indeferido
080/204392/2014	Indeferido
080/204372/2014	Deferido
080/204371/2014	Deferido
080/204366/2014	Deferido
E12/298890/2011	Deferido
080/204436/2014	Deferido
040/213310/2013	Indeferido
040/213606/2013	Deferido
080/204422/2014	Indeferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 613º Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos seis dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Paulo Roberto e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 612º sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trâneito. destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito. 3.1 Relator: Marcos Daflon

Recurso de Multa	Decisão
080/205219/2014	Deferido
080/205310/2014	Deferido
040/205383/2013	Deferido
040/205666/2013	Deferido
040/205665/2013	Deferido
080/205361/2014	Indeferido
080/205529/2014	Deferido
080/204666/2014	Deferido
080/205433/2014	Indeferido
E12/066/12076/2014	Deferido
040/210389/2013	Indeferido
080/200554/2014	Indeferido
080/205550/2014	Indeferido
080/205556/2014	Indeferido
080/205557/2014	Deferido

3.2.Relator: Paulo Roberto

0.2 (0.0(0) 0.0(0)		
Recurso de Multa	Decisão	
080/200662/2014	Deferido	
080/205677/2014	Indeferido	
080/200663/2014	Deferido	
080/205750/2014	Indeferido	
080/205751/2014	Indeferido	
040/210073/2013	Indeferido	
080/205794/2014	Indeferido	
080/201984/2014	Indeferido	
080/205825/2014	Deferido	
080/200757/2014	Deferido	
080/205890/2014	Deferido	
040/208388/2013	Deferido	
040/208391/2013	Deferido	
040/208393/2013	Deferido	
040/208396/2013	Deferido	

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
080/205559/2014	Deferido
080/205575/2014	Deferido
080/205819/2014	Deferido
040/219900/2012	Deferido
080/205586/2014	Indeferido
080/205587/2014	Deferido
040/201485/2013	Indeferido
040/201486/2013	Indeferido
080/204103/2014	Indeferido
080/205642/2014	Indeferido
080/205871/2014	Indeferido
080/200541/2014	Indeferido
080/200660/2014	Indeferido
080/200661/2014	Deferido
080/203854/2014	Deferido

Unta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 614ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos oito dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Paulo Roberto e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 613ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trâneito. destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito. 3.1 Relator: Marcos Daflon

Recurso de Multa	Decisão
530/004904/2014	Deferido
530/004942/2014	Indeferido
530/004941/2014	Deferido
530/004943/2014	Indeferido
530/004945/2014	Indeferido
530/004930/2014	Deferido
530/004906/2014	Indeferido
530/004908/2014	Deferido
530/004907/2014	Indeferido
530/004905/2014	Deferido
530/004903/2014	Deferido
530/004914/2014	Indeferido
530/004915/2014	Indeferido
530/004910/2014	Indeferido
530/004911/2014	Indeferido

3.2.Relator: Paulo Roberto

Recurso de Multa	Decisão
530/005042/2014	Indeferido
530/005053/2014	Indeferido
530/005041/2014	Indeferido
530/005078/2014	Deferido
530/005079/2014	Deferido
530/005074/2014	Deferido
530/005073/2014	Deferido
530/005075/2014	Deferido
530/005077/2014	Deferido
530/005080/2014	Deferido
530/005072/2014	Deferido
530/005119/2014	Deferido
530/005173/2014	Indeferido
530/005181/2014	Indeferido
530/005195/2014	Deferido

3.3.Relator: Tiago Noronha

3.3. Relator. Hago Norollila	
Recurso de Multa	Decisão
040/005052/2013	Indeferido
E12/066/12233/2014	Deferido
E12/066/12920/2014	Deferido
E12/066/12052/2014	Indeferido
E12/066/11918/2014	Indeferido
E12/066/11649/2014	Indeferido
E12/066/12237/2014	Indeferido
E12/066/13777/2014	Indeferido
E12/066/11398/2014	Indeferido
E12/066/12166/2014	Indeferido
E12/066/12016/2014	Indeferido
E12/066/11335/2014	Indeferido
E12/066/12014/2014	Indeferido
E12/064/5723/2014	Deferido
E12/066/5719/2014	Deferido
Lunta Administrativa D	- D D

E12/066/5719/2014 □ Deferido □

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 615ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos onze dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daffon; Relatores: Paulo Roberto e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 614ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Marcos Daffon

Recurso de Multa □ Decisão

Recurso de Multa	Decisão
530/005473/2014	Deferido
530/005490/2014	Deferido
530/005492/2014	Indeferido
530/005491/2014	Indeferido
530/005504/2014	Deferido
530/005509/2014	Indeferido
530/005508/2014	Indeferido
530/005507/2014	Indeferido
530/005613/2014	Deferido
530/005611/2014	Deferido
530/005619/2014	Deferido
530/005615/2014	Deferido
530/005605/2014	Indeferido
530/005604/2014	Indeferido
530/005607/2014	Indeferido
3.2 Relator: Paulo Roberto	

3.2.Relator: Paulo Roberto

Recurso de Multa	Decisão
530/005624/2014	Deferido
530/005623/2014	Deferido
530/005622/2014	Deferido
530/005635/2014	Deferido
530/005648/2014	Deferido
530/005654/2014	Deferido
530/005626/2014	Deferido
530/005610/2014	Deferido
530/005634/2014	Deferido
530/005633/2014	Deferido
530/005631/2014	Deferido
530/005630/2014	Deferido
530/005629/2014	Deferido
530/005628/2014	Deferido
530/005627/2014	Deferido

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Decisão

Multa	
530/005621/2014	Deferido
530/005620/2014	Deferido
530/005618/2014	Deferido
530/005614/2014	Deferido

ı	530/005638/2014	Deferido
	530/005637/2014	Deferido
	530/005636/2014	Deferido
	530/005653/2014	Deferido
	530/005651/2014	Deferido
	530/005650/2014	Deferido
	530/005649/2014	Deferido
	530/005655/2014	Deferido
	530/005609/2014	Indeferido
	530/005625/2014	Deferido
1	530/005617/2014	Deferido

## Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jarí 2
Ata da 616ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos treze dias do mês de agosto de
2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da
mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Paulo Roberto
e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1.
Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1
Leitura da ata da 615ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos
destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
3.1 Relator: Marcos Daflon

3.	1	R	ela	at	or	: M	arc	os	: E	)a	fl	o	n	1

Recurso de Multa	Decisão
530/006175/2014	Deferido
530/006181/2014	Deferido
530/006182/2014	Deferido
530/006171/2014	Deferido
530/006174/2014	Deferido
530/006170/2014	Deferido
530/006173/2014	Deferido
530/006162/2014	Deferido
530/006172/2014	Indeferido
530/006163/2014	Indeferido
530/006158/2014	Deferido
530/006157/2014	Deferido
530/006953/2014	Deferido
530/006951/2014	Deferido
530/006175/2014	Deferido

## 3.2.Relator: Paulo Roberto

Recurso de Multa	Decisão
530/006263/2014	Indeferido
530/006307/2014	Deferido
530/006310/2014	Indeferido
530/006311/2014	Indeferido
530/006306/2014	Indeferido
530/006305/2014	Indeferido
E12/066/19525/2014	Indeferido
E12/066/19527/2014	Indeferido
E12/066/19655/2014	Deferido
E12/066/19658/2014	Indeferido
E12/066/19656/2014	Deferido
E12/066/19530/2014	Indeferido
E12/066/20200/2014	Indeferido
E12/066/19983/2014	Indeferido
E12/023/750/2014	Indeferido

## 3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
530/006161/2014	Deferido
530/006164/2014	Deferido
530/006159/2014	Deferido
530/006950/2014	Deferido
530/006943/2014	Deferido
530/006166/2014	Deferido
530/006165/2014	Deferido
530/006184/2014	Deferido
530/006190/2014	Indeferido
530/006189/2014	Indeferido
530/006188/2014	Indeferido
530/006139/2014	Indeferido
530/006259/2014	Indeferido
530/006265/2014	Indeferido
530/006270/2014	Indeferido
Louis Admilia Indiana	D - D

530/006270/2014 | Indeferido |

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 617ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos quinze dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Paulo Roberto e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 616ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Marcos Daflon

## 3.1 Relator: Marcos Daflon

Recurso de Multa	Decisão
530/006595/2014	Deferido
530/006594/2014	Deferido
530/006958/2014	Indeferido
530/006957/2014	Indeferido
530/006956/2014	Indeferido
E12/066/19129/2014	Indeferido
E12/066/19257/2014	Deferido
E12/066/17118/2014	Deferido
E12/066/17113/2014	Indeferido
E12/066/19264/2014	Indeferido
E12/066/19246/2014	Indeferido
E12/066/19255/2014	Indeferido
E12/066/19245/2014	Indeferido
E12/014/651/2014	Indeferido
530/006676/2014	Indeferido

## 3.2.Relator: Paulo Roberto

Recurso de Multa	Decisão
530/006576/2014	Indeferido
530/006578/2014	Indeferido
530/006575/2014	Indeferido

530/006579/2014	Indeferido
530/006580/2014	Indeferido
530/006577/2014	Indeferido
530/007031/2014	Deferido
E12/066/21561/2014	Indeferido
E12/066/21612/2014	Indeferido
E12/066/21614/2014	Indeferido
E12/066/21734/2014	Deferido
E12/066/22888/2014	Indeferido
E12/066/22890/2014	Indeferido
E12/066/23075/2014	Indeferido
E12/066/23074/2014	Indeferido

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
530/006711/2014	Deferido
530/006713/2014	Indeferido
530/006714/2014	Indeferido
530/006762/2014	Deferido
530/006740/2014	Indeferido
530/006741/2014	Indeferido
530/006742/2014	Deferido
530/006743/2014	Deferido
530/006746/2014	Indeferido
530/006761/2014	Indeferido
530/006744/2014	Deferido
530/006954/2014	Deferido
530/006955/2014	Deferido
530/006952/2014	Deferido
530/006754/2014	Deferido

530/006754/2014 Deferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 618ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos dezenove dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Nilton Ramos e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 616ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Marcos Daflon

Recurso de Multa Decisão

Recurso de Multa	Decisão
530/007182/2014	Indeferido
530/007184/2014	Indeferido
530/007185/2014	Indeferido
530/007161/2014	Indeferido
E12/066/29374/2014	Indeferido
E12/066/28577/2014	Indeferido
E12/066/29052/2014	Deferido
E12/066/29045/2014	Deferido
E12/066/29376/2014	Indeferido
E12/066/29378/2014	Indeferido
E12/066/29005/2014	Indeferido
E12/066/29013/2014	Indeferido
E12/066/29357/2014	Deferido
E12/066/30270/2014	Deferido
E12/066/30269/2014	Indeferido

3.2.Relator: Nilton Ramos

Recurso de Multa	Decisão
530/007252/2014	Deferido
530/007251/2014	Deferido
530/007271/2014	Indeferido
E12/066/29352/2014	Indeferido
E12/066/21557/2014	Indeferido
E12/066/29381/2014	Indeferido
E12/066/24514/2014	Indeferido
E12/066/25941/2014	Indeferido
E12/066/29011/2014	Indeferido
E12/066/24618/2014	Indeferido
E12/066/26010/2014	Indeferido
E12/066/24613/2014	Indeferido
E12/066/24601/2014	Indeferido
E12/066/24599/2014	Indeferido
E12/066/24598/2014	Indeferido
0.0 D-1-4 Ti N	- I

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
530/007186/2014	Indeferido
530/007203/2014	Indeferido
530/007204/2014	Deferido
530/007183/2014	Indeferido
530/007200/2014	Deferido
530/007149/2014	Indeferido
E12/066/28121/2014	Indeferido
E12/066/29371/2014	Indeferido
E12/066/28666/2014	Indeferido
E12/066/28671/2014	Indeferido
E12/066/28672/2014	Indeferido
E12/066/30263/2014	Deferido
E12/066/29048/2014	Indeferido
E12/066/26633/2014	Deferido
E12/066/26631/2014	Deferido
Irreda Administrativa D	- D

E12/066/26631/2014 Deferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 619ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Daflon; Relatores: Nilton Ramos e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 616ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infracão de trânsito. destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Marcos Daflon

3.1 (Clator: Marcos Dallori		
Recurso de Multa	Decisão	
080/205210/2014	Indeferido	
080/205211/2014	Indeferido	

080/205212/2014	Indeferido
080/205213/2014	Indeferido
080/205218/2014	Indeferido
740/000008/2010	Deferido
E12/231114/2012	Indeferido
E12/231115/2012	Indeferido
E12/231116/2012	Indeferido
080/201338/2014	Deferido
080/205959/2014	Indeferido
080/204092/2014	Indeferido
080/205905/2014	Deferido
080/205903/2014	Deferido
080/205904/2014	Deferido

3.2.Relator: Nilton Ramos

0.2.1 Clator: Mitorr Marrios				
Recurso de Multa	Decisão			
080/205951/2014	Indeferido			
080/205952/2014	Indeferido			
080/201685/2014	Indeferido			
080/201686/2014	Indeferido			
080/201687/2014	Indeferido			
080/205950/2014	Indeferido			
080/203237/2014	Deferido			
080/203238/2014	Deferido			
080/203236/2014	Deferido			
080/203235/2014	Deferido			
080/203239/2014	Deferido			
080/206141/2014	Indeferido			
080/206158/2014	Deferido			
080/206159/2014	Deferido			
080/206160/2014	Deferido			

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
080/200301/2014	Deferido
PMVR/2718/2014	Deferido
080/201450/2014	Indeferido
080/203930/2014	Indeferido
080/203980/2014	Indeferido
080/204063/2014	Deferido
080/204101/2014	Indeferido
080/204111/2014	Indeferido
080/204137/2014	Deferido
080/204154/2014	Deferido
080/204184/2014	Indeferido
080/204185/2014	Indeferido
080/204186/2014	Indeferido
080/205199/2014	Indeferido
080/205209/2014	Indeferido

O80/205209/2014 Indeferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 1900ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos quatro dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Newton Borges; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1899ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Newton Borges

Recurso de Multa Decisão

Decisão
Deferido
Indeferido
Deferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido

3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/203733/2014	Deferido
080/203929/2014	Indeferido
040/211733/2013	Deferido
080/203939/2014	Indeferido
080/203940/2014	Indeferido
080/203941/2014	Indeferido
080/203942/2014	Indeferido
080/203943/2014	Indeferido
080/203944/2014	Indeferido
080/203946/2014	Indeferido
080/203947/2014	Indeferido
080/203948/2014	Indeferido
080/203949/2014	Indeferido
080/203950/2014	Deferido
080/203951/2014	Indeferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
080/202371/2014	Indeferido
080/202372/2014	Indeferido
080/202373/2014	Indeferido
E12/066/14282/2014	Indeferido
080/202570/2014	Indeferido
E12/341734/2011	Indeferido
080/203512/2014	Indeferido
080/203565/2014	Indeferido

E12/529448/2012	Indeferido
E12/066/20617/2014	Deferido
E12/014/759/2014	Indeferido
040/211691/2013	Indeferido
040/211729/2013	Indeferido
080/203732/2014	Deferido
080/202371/2014	Indeferido

080/202371/2014 | Indeferido |

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 1901ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos seis dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Newton Borges; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1900ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Newton Borges

3	1	R	ela	tor:	N	2w/to	าท	Ro	rae	20

J. I Nelator. Newton Borges			
Recurso de Multa	Decisão		
080/204532/2014	Deferido		
040/203172/2013	Indeferido		
080/204534/2014	Deferido		
040/203174/2013	Indeferido		
040/213769/2013	Deferido		
040/213770/2013	Deferido		
040/213771/2013	Deferido		
040/213772/2013	Deferido		
080/204531/2014	Indeferido		
080/204533/2014	Deferido		
080/204535/2014	Deferido		
080/204669/2014	Deferido		
080/204610/2014	Deferido		
040/213603/2013	Indeferido		
080/200007/2014	Indeferido		

## 3.2.Relator: Clézio de Menezes

J.Z.Neialdi. Ciezio de Menezes				
Recurso de Multa	Decisão			
080/204992/2014	Deferido			
080/203246/2014	Deferido			
080/204045/2014	Indeferido			
080/204046/2014	Indeferido			
040/210387/2013	Indeferido			
040/213428/2013	Indeferido			
080/200511/2014	Indeferido			
080/204580/2014	Deferido			
080/205973/2014	Deferido			
080/205969/2014	Deferido			
080/205970/2014	Deferido			
080/205971/2014	Deferido			
080/205972/2014	Deferido			
080/205974/2014	Deferido			
080/205975/2014	Deferido			

## 3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão		
080/204647/2014	Indeferido		
080/204504/2014	Indeferido		
080/204648/2014	Deferido		
080/204710/2014 Indeferio			
080/204695/2014	Deferido		
080/204706/2014	Indeferido		
080/204709/2014	Indeferido		
040/213710/2013	Indeferido		
080/204711/2014	Indeferido		
040/213546/2013	Indeferido		
080/204681/2014	Indeferido		
080/204712/2014	Indeferido		
E12/030/182/2014	Indeferido		
080/205314/2014	Indeferido		
DETRAN/PB/19068/2014	Deferido		
Lunta Administrativa Da Dagunaga Da Info			

DETRAN/PB/19068/2014 | Deferido |

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 1902ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos oito dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Newton Borges; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1901ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração da trânsitio. destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito
3.1 Relator: Newton Borges

Recurso de Multa	Decisão
530/004380/2014	Deferido
530/004405/2014	Deferido
530/004411/2014	Deferido
530/004361/2014	Deferido
530/004381/2014	Deferido
530/004382/2014	Deferido
530/004383/2014	Deferido
530/004384/2014	Deferido
530/004385/2014	Deferido
530/004368/2014	Deferido
530/004369/2014	Deferido
530/004403/2014	Deferido
530/004387/2014	Deferido
530/004389/2014	Deferido
530/004388/2014	Deferido

## 3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
E12/066/16571/2014	Indeferido
E12/066/16573/2014	Deferido
E12/066/14760/2014	Indeferido
E12/066/16513/2014	Indeferido
E12/066/16531/2014	Indeferido
E12/066/16535/2014	Indeferido
E12/066/16529/2014	Indeferido

Indeferido
Deferido
Deferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530/004394/2014	Deferido
530/004421/2014	Deferido
530/004399/2014	Deferido
530/004395/2014	Deferido
530/004417/2014	Deferido
530/004418/2014	Deferido
530/004419/2014	Deferido
530/004422/2014	Deferido
530/004409/2014	Deferido
530/004410/2014	Deferido
E12/065/968/2014	Indeferido
E12/066/14236/2014	Indeferido
E12/066/15187/2014	Indeferido
E12/066/13778/2014	Indeferido
E12/066/16807/2014	Indeferido

E12/066/16807/2014 | Indeferido |

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 1903ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos onze dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Newton Borges; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1902ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Newton Borges

Recurso de Multa. Decição

3.1 Relator. Newton Borges	
Recurso de Multa	Decisão
530/005199/2014	Indeferido
530/005220/2014	Indeferido
530/005218/2014	Indeferido
530/005223/2014	Indeferido
530/005222/2014	Indeferido
530/005228/2014	Indeferido
530/005227/2014	Indeferido
530/005232/2014	Indeferido
530/005217/2014	Indeferido
530/005229/2014	Indeferido
530/005231/2014	Indeferido
530/005226/2014	Indeferido
530/005233/2014	Indeferido
530/005240/2014	Indeferido
530/005239/2014	Indeferido
2.0 Deleten Oldeie de	Manage

3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
530/005264/2014	Indeferido
PMRO/6587/2014	Indeferido
PMRO/6588/2014	Deferido
PMRO/6589/2014	Indeferido
PMRO/6590/2014	Indeferido
530/005355/2014	Indeferido
530/005403/2014	Deferido
530/005405/2014	Deferido
530/005401/2014	Deferido
530/005381/2014	Indeferido
530/005382/2014	Indeferido
530/005386/2014	Indeferido
530/005406/2014	Deferido
530/005356/2014	Deferido
530/005465/2014	Indeferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530/005237/2014	Deferido
530/005236/2014	Deferido
530/005235/2014	Deferido
530/005234/2014	Deferido
530/005116/2014	Indeferido
530/005221/2014	Deferido
530/005197/2014	Deferido
530/005198/2014	Deferido
530/005196/2014	Deferido
530/005219/2014	Deferido
530/005216/2014	Deferido
530/005238/2014	Deferido
530/005262/2014	Deferido
530/005261/2014	Deferido
530/005263/2014	Deferido
Learning Andrew Landau Committee on	D. D

530/005263/2014 Deferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 1904\* Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos treze dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Newton Borges; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1903\* sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Newton Borges

Pacursos de Multa. Decição.

O tolator tolittor. Dor	900
Recurso de Multa	Decisão
530/005646/2014	Deferido
530/005645/2014	Deferido
530/005644/2014	Deferido
530/005643/2014	Deferido
530/005642/2014	Deferido
530/005641/2014	Deferido

530/005639/2014	Deferido
530/005606/2014	Deferido
530/005616/2014	Deferido
530/005687/2014	Deferido
530/005686/2014	Deferido
530/005781/2014	Deferido
530/005759/2014	Indeferido
530/005780/2014	Deferido
E12/066/15840/2014	Indeferido

3.2.Relator: Clézio de Menezes

0.2 (0.0.0)	0
Recurso de Multa	Decisão
530/006041/2014	Deferido
530/006040/2014	Deferido
530/005685/2014	Deferido
530/005684/2014	Deferido
530/006037/2014	Deferido
530/006038/2014	Deferido
530/006035/2014	Deferido
530/006033/2014	Deferido
530/006036/2014	Deferido
530/006029/2014	Indeferido
530/006180/2014	Deferido
530/006179/2014	Indeferido
530/006183/2014	Deferido
530/006177/2014	Indeferido
530/006178/2014	Indeferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530/005787/2014	Deferido
530/005789/2014	Deferido
530/005790/2014	Deferido
E12/066/17597/2014	Deferido
530/005884/2014	Indeferido
530/005883/2014	Indeferido
530/005843/2014	Indeferido
E12/066/18263/2014	Indeferido
E12/066/17019/2014	Indeferido
E12/066/15825/2014	Indeferido
530/006034/2014	Deferido
530/006032/2014	Deferido
530/006031/2014	Deferido
530/006043/2014	Deferido
530/006042/2014	Deferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1
Ata da 1905ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos quinze dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Newton Borges; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1904ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Newton Borges
Recurso de Multa Decisão

Recurso de Multa	Decisão
530/006884/2014	Indeferido
530/006885/2014	Indeferido
530/006886/2014	Indeferido
530/006887/2014	Indeferido
530/006810/2014	Deferido
530/006944/2014	Deferido
530/006945/2014	Deferido
530/006888/2014	Deferido
530/006889/2014	Deferido
530/006890/2014	Deferido
530/006891/2014	Deferido
530/006358/2014	Indeferido
E12/066/19567/2014	Deferido
E12/067/272/2014	Indeferido
E12/066/19244/2014	Indeferido
3.2.Relator: Clézio de M	enezes

Recurso de Multa	Decisão
180/495/2010	Deferido
530/013105/2013	Deferido
530/000667/2013	Deferido
510/000146/2013	TRI
E12/523797/2012	Deferido
130/000052/2013	Deferido
530/006947/2014	Deferido
530/006961/2014	Deferido
530/006959/2014	Deferido
530/006910/2014	Deferido
530/006911/2014	Deferido
530/006912/2014	Deferido
530/006913/2014	Deferido
530/006914/2014	Deferido
530/006915/2014	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
040/701555/2012	Deferido
530/006399/2014	Deferido
530/006400/2014	Indeferido
530/006401/2014	Indeferido
530/006397/2014	Deferido
530/006437/2014	Indeferido
530/006469/2014	Deferido
530/006470/2014	Indeferido
530/006461/2014	Deferido
530/006455/2014	Deferido
530/006456/2014	Deferido
530/006457/2014	Deferido

530/006458/2014	Deferido
530/006459/2014	Deferido
530/006533/2014	Deferido

530/006533/2014 | Deferido |

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 1906º Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dezenove dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Newton Borges; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1904º sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Newton Borges

3	1	Relator:	Newton	Rorges

Recurso de Multa	Decisão
530/006543/2014	Deferido
530/006541/2014	Indeferido
530/006545/2014	Indeferido
530/006544/2014	Indeferido
530/006532/2014	Indeferido
530/006534/2014	Indeferido
530/006978/2014	Indeferido
E12/066/23176/2014	Indeferido
E12/066/23292/2014	Indeferido
E12/066/21432/2014	Indeferido
E12/066/24531/2014	Indeferido
E12/066/24528/2014	Indeferido
E12/066/24524/2014	Indeferido
E12/066/24542/2014	Indeferido
E12/066/24566/2014	Indeferido

3.2 Palator	Clázio	do M	00700

Recurso de Multa	Decisão
530/007487/2014	Deferido
530/007108/2014	Indeferido
530/007164/2014	Deferido
530/007163/2014	Indeferido
530/007162/2014	Indeferido
E12/066/24424/2014	Indeferido
E12/066/21546/2014	Indeferido
E12/066/20487/2014	Deferido
E12/066/22671/2014	Indeferido
E12/066/22661/2014	Indeferido
E12/066/22649/2014	Indeferido
E12/066/24419/2014	Deferido
E12/066/23674/2014	Deferido
E12/064/10984/2014	Indeferido
E12/066/23663/2014	Indeferido

## 3.3.Relatora: Vera Abreu

C.C. (Clatora: VCra / Ibrea			
Recurso de Multa	Decisão		
530/007049/2014	Deferido		
530/007043/2014	Deferido		
530/007039/2014	Deferido		
530/005788/2014	Deferido		
530/007068/2014	Indeferido		
530/007038/2014	Indeferido		
530/007041/2014	Indeferido		
E12/066/20485/2014	Indeferido		
E12/066/22666/2014	Deferido		
E12/064/10144/2014	Indeferido		
E12/066/22673/2014	Deferido		
E12/066/19578/2014	Indeferido		
E12/066/21559/2014	Indeferido		
E12/066/22668/2014	Deferido		
E12/066/22669/2014	Deferido		

<u>Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1</u>
Ata da 1907ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Newton Borges; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1904ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados as cancelmente de multos por sinferação de trabalhos. recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
3.1 Relator: Newton Borges
Recurso de Multa Decisão

Recuiso de Multa	Decisao
530/007506/2014	Deferido
530/007507/2014	Deferido
530/007523/2014	Deferido
530/007524/2014	Deferido
530/007525/2014	Deferido
530/007526/2014	Deferido
530/007527/2014	Deferido
530/007531/2014	Deferido
530/007530/2014	Deferido
080/207137/2014	Deferido
530/007395/2014	Indeferido
530/007394/2014	Indeferido
PMRO/6798/2014	Indeferido
530/007565/2014	Indeferido
530/007566/2014	Indeferido

## 3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
530/007383/2014	Indeferido
530/007352/2014	Indeferido
530/007371/2014	Indeferido
530/007427/2014	Deferido
530/007428/2014	Deferido
530/007429/2014	Deferido
530/007431/2014	Deferido
530/007432/2014	Deferido
E12/063/2324/2014	Indeferido
E12/066/31917/2014	Indeferido
E12/066/31922/2014	Indeferido

E12/066/25918/2014	Deterido
E12/066/30511/2014	Indeferido
DETRAN/SC/04/2008	Deferido
E12/066/33001/2014	Deferido
3.3.Relatora: Vera Abreu	J
Recurso de Multa	Decisão
530/007440/2014	Indeferido
530/007439/2014	Indeferido
530/007438/2014	Indeferido
530/007437/2014	Indeferido
530/007436/2014	Indeferido
530/007090/2014	Indeferido
530/007202/2014	Deferido
530/007259/2014	Indeferido
E12/066/24616/2014	Indeferido
E12/066/25971/2014	Indeferido
E12/066/25811/2014	Indeferido

E12/066/25019/2014

E12/066/25808/2014

E12/066/25810/2014

F12/066/25614/2014

E12/066/25301/2014

Indeferido

Indeferido

Deferido

Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Resolução SEOP n.º 009, de 18 de setembro de 2014.
Institui o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Niterói.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130/001823/2014,

Art. 1º - Instituir, na forma do anexo da presente, o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO à Resolução SEOP n.º 009/2014 Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Niterói CAPÍTULO I

GENERALIDADES

Art. 1º O Regimento Interno da Guarda Civil Municipal (GCM) de Niterói tem por finalidade especificar a organização administrativa e operacional da Corporação, bem como as principais atribuições dos titulares de funções de mando no âmbito da Corporação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL Art. 2º A Guarda Civil Municipal de Niterói está estruturada em:

I - Inspetoria Geral (INSP GER);

II - Inspetoria Adjunta (INSP ADJ); III - Inspetorias Regionais (INSP REG);

IV - Coordenadorias Setoriais (COORD SET); V - Departamentos (DEP);

V – Departamentos (DEP), VII – Grupamento de Pronto Emprego (GPE); e VII - Corpo da Guarda (CORP GUARD). Parágrafo único A gestão das atribuições correicionais no âmbito da Guarda Civil Municipal

será exercida pela Corregedoria da Corporação (COGER).

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO PORMENORIZADA

Art. 3º As funções de Inspetor-Geral e de Inspetor Adjunto recairão sobre Inspetores, por ato do Chefe do Poder Executivo, e atendidos os requisitos previstos no Plano de Carreira,

Cargos e Remuneração dos servidores da Guarda Civil Municipal de Niterói. § 1º - O desempenho da função de Corregedor recairá sobre servidor da Guarda Civil Municipal, atendidos os requisitos previstos no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração

Nutricipal, ateriulos os requisitos previstos no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Guarda Civil Municipal de Niterói.

§ 2º - As funções de Inspetor Regional, de Coordenador Setorial e de Chefe de Departamento serão de livre escolha do Inspetor Geral, não ensejando acréscimo remuneratório de qualquer natureza.

Art. 4º As Inspetorias Regionais, detentoras de atribuições gerais sobre área geográficas

determinadas, são constituídas de:

I - Inspetor;

II - Subinspetor:

III - Coordenadores; e

IV - Guardas auxiliares.

§ 1 - Se necessário, a chefia de Inspetoria Regional poderá ser incumbida, eventual ou interinamente, a Subinspetor. § 2º - O pessoal auxiliar constará dos Guardas necessários ao exercício das atividades

operacionais e administrativas inerentes a cada Inspetoria.

Art. 5º As Coordenadorias Setoriais, detentoras de atribuições especializadas sobre

atividades determinadas no âmbito de todo o Município de Niterói, são constituídas de:

I - Inspetor;

II - Subinspetor:

III - Coordenadores; e IV - Guardas auxiliares.

§ 1 - As funções previstas nos incisos I e II poderão ser exercidas alternativamente. § 2º Em casos excepcionais, a chefia de Coordenadoria Setorial poderá ser exercida eventual ou interinamente por Coordenador. § 3º - O pessoal auxiliar constará dos Guardas necessários ao exercício das atividades operacionais e administrativas inerentes a cada Coordenadoria.

Art. 6º As Chefias de Departamentos serão constituídas de:

I - Subinspetor; e

II - Guardas auxiliares

§ 1° – A Chefia de Departamento poderá ser exercida, eventual ou interinamente, ou ser secundada por Coordenador.

§ 2º - O pessoal auxiliar constará dos Guardas necessários ao exercício das atividades

operacionais e administrativas inerentes a cada Departamento.

§ 3º - Em casos excepcionais, com fundamento em singular capacitação para seu exercício, a Chefia de Departamento poderá recair sobre Inspetor, secundado ou não por Subinspetor ou Coordenador.

## CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS
Art. 7º Cabe aos servidores das Guarda Civil Municipal em geral:

I - a proteção de bens de uso comum, especial e dominiais, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

II - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município:

III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações munici-

pais, III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações que contribuam com a paz social:

V - colaborar com a pacificação de conflitos, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da <u>Lei nº 9.503</u>, de <u>23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito</u> Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Muni-

cípio, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; VIII - cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades; IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos lo-

cais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos,

por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações

interdisciplinares de segurança no Município; XII - integrar-se com os demais órgãos também detentores de poder de polícia administrativa, visando o ordenamento urbano e a fiscalização de posturas

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar a quem de direito os autores de infrações penais de maior potencial ofensivo, lavrando o registro administrativo preconizado no art. 69 da Lei n.º 9.099/95 na hipótese de infração penal de menor potencial ofensivo;

NV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitá-

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

XIX – preservar a moralidade e o sossego públicos; XX - colaborar com os demais órgãos públicos no exercício das atribuições que lhes competirem, inclusive do Poder Judiciário e do Ministério Público;

XXI - a busca e utilização de ferramentas alternativas à resolução de conflitos, com ênfase na mediação e no trato diferenciado de infrações de pequena monta.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 8º Cabe ao Inspetor-Geral da Guarda Civil Municipal:

II - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Niterói:

III - desenvolver e ordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Niterói;

IV – supervisionar, direta ou indiretamente, os guardas civis municipais, os coordenadores, os subinspetores e os inspetores;
V – chefiar grupos de guardas civis municipais, coordenadores, subinspetores e/ou inspetores.

VI – determinar a organização de formaturas;

VII - elaborar, coordenar e planejar planos nos postos de serviço; VIII - convocar seus subordinados para reuniões, eventos e operações, sempre que necessário:

IX - orientar e apoiar seus subordinados na execução de suas missões, mandando publicar em Boletim da Corporação orientações específicas alusivas aos diversos serviços a serem executados:

X - prestar auxílio na preservação ou restabelecimento da ordem pública; XI - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;

XII – determinar e fiscalizar a feitura de escala geral de serviço

XIII - fazer levantamento do serviço de ronda e de controle urbano;

XIV - coordenar esquema de rondas nos postos de serviço;

XV - distribuir tarefas para seus subordinados; XVI - chefiar e/ou delegar aos subordinados a chefia das patrulhas de guardas civis municipais para serviços de rotina;

XVII - organizar e manter sempre atualizado prontuário completo de todo o pessoal da Guarda Civil Municipal: XVIII - participar à autoridade a que estiver diretamente subordinado as ocorrências cujas

providências escapem às suas atribuições, assim como as que, por sua importância, . convenha levar ao seu conhecimento:

- prestar homenagem aos subordinados mortos ou feridos no cumprimento do dever, publicando no Boletim Interno referências especiais que enaltecam suas virtudes cívicas e funcionais;

XX – enaltecer os atos meritórios dos seus subordinados que possam servir de exemplo;

XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos sob sua consideração;

estudar e sugerir ao titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública os meios necessários à melhor eficiência, eficácia e efetividade na execução dos servicos relacionados aos seus subordinados:

XXIII - fazer reuniões periódicas com os seus subordinados a fim de discutir assuntos do interesse:

XXIV - autorizar a movimentação de pessoal, bem como adotar providências disciplinares relacionadas às faltas de seus subordinados;

XXV - organizar a escala de férias de seus subordinados; XXVI - fornecer certidões e atestados referentes aos assuntos de sua competência

XXVII - manter o controle estatístico dos resultados da atuação da Guarda Civil Municipal:

XVIII — adotar medidas disciplinares alusivas à apuração de irregularidades atribuídas a integrantes da Guarda Civil Municipal.

XIX - exercer atribuições disciplinares em sua esfera de competência:

XXX - exercer attroduces uscipilitates en sua estera de competencia, XXX - delegar competência a graduados para assinar expedientes de rotina; XXXI - mandar incluir na carga da Guarda Civil Municipal tudo o que tenha sido fornecido

pelas repartições competentes com exceção do material de aplicação e dos artigos de consumo imediato;

XXXII – mandar providenciar escala de Inspetor de Dia, a fim de responder solidariamente. em dias úteis e não úteis, pela orientação, apuração e supervisão dos servidores escalados nos serviços vinculados à Guarda Civil Municipal;

XXXIII – exercer rigoroso controle sobre a situação sanitária de seus subordinados; e XXXIV – mandar publicar em Boletim da Corporação, dentro de sua esfera de atribuições, as designações e exonerações de servidores da Guarda Civil Municipal para o exercício de funções específicas; e

XXXV – exercer rigoroso controle sobre os recursos financeiros destinados à Guarda Civil

Municipal.

Art. 8º Cabe ao Inspetor Adjunto secundar o Inspetor Geral no exercício de suas atribuições, respondendo eventualmente pela Inspetoria Geral durante os afastamentos do titular

Art. 9º Cabe aos Inspetores:

I - exercer a chefia de Inspetorias Regionais, de Coordenadorias Setoriais e, excepcionalmente, de Departamentos;

II - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;

III - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Niterói;

IV - desenvolver e ordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Niterói;
 V - supervisionar os guardas civis municipais, coordenadores e subinspetores;

VI - comandar grupos organizados de guardas civis municipais e/ou subinspetores; VII - elaborar, coordenar e planejar planos nos postos de serviço;

VIII - orientar seus subordinados na execução de suas missões:

IX - prestar auxílio na preservação ou restabelecimento da ordem pública;

X - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;

XI - fazer levantamento do serviço de ronda; XII - coordenar esquema de rondas nos postos de serviço; XIII - chefiar e/ou delegar aos subordinados a chefia de patrulhas de guardas civis municipais para serviços de rotina;

XIV - atuar como inspetor responsável pelo plantão da Inspetoria de Dia, quando necessário:

XV - participar à autoridade a que estiver diretamente subordinado as ocorrências cujas providências escapem à sua competência, assim como as que por sua importância,

convenha levar ao seu conhecimento embora sobre elas tenha providenciado; XVI - apreciar, perante a Guarda, os atos meritórios dos seus subordinados, que possam servir de exemplo:

XVII - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos que tenham sido submetidos pelo chefe imediato à sua consideração;

XVIII - estudar e sugerir ao Inspetor Geral os meios necessários à melhor eficiência na execução dos serviços diretamente ligados ao seu Setor;

XIX - autorizar a movimentação do pessoal do Setor, bem como subordinar faltas e atrasos, nos termos da legislação municipal providenciando a imediata comunicação ao Inspetor Geral;

XX - submeter à apreciação das autoridades imediatamente superiores os casos que a seu juízo mereçam punição; e

XXI - desenvolver outras atividades correlatas à segurança pública.

Art. 10 Cabe aos Subinspetores:

I - exercer a subchefia de Inspetorias Regionais e, eventual ou interinamente, sua chefia;

II - exercer a chefia ou subchefia de Coordenadorias Setoriais III - exercer a Chefia de Departamentos;

IV - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal:

V - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de

VI - desenvolver e ordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Niterói;

VII - supervisionar os guardas e coordenadores:

VIII - comandar grupos organizados de guardas civis municipais ou coordenadores; IX - solicitar, junto à Inspetor Geral, a organização de formaturas;

X - elaborar, coordenar e planejar planos nos postos de serviço;

XI - orientar seus subordinados na execução de suas missões; XII - prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;

XIII - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência; XIV - fazer levantamento do serviço de ronda;

XV - distribuir tarefas para seus subordinados:

XVII - chefiar e/ou delegar aos subordinados o comando das patrulhas de guardas civis municipais para serviços de rotina; e

XVIII - atuar como inspetor responsável pela Inspetoria de Dia, quando necessário; e

XIX - desenvolver outras atividades correlatas à segurança. Art. 11 Cabe aos Coordenadores:

I - secundar os Subinspetores no exercício da chefia de Coordenadorias Setoriais e de Departamentos;

II - exercer, eventual ou interinamente, a chefia de Coordenadorias Setoriais e de Departamentos;
III - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;

II - manter a segurança e a integridade dos logradouros, prédios, praças e parques públicos municipais; IV - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de

Niterói;

V - desenvolver ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Niterói;

VI - realizar a segurança dos bens municipais afetos ao Chefe do Poder Executivo;

VII - executar serviço relativo à segurança nas promoções públicas de incentivo ao turismo

VIII - proceder a serviços de ronda, de acordo com o comando operacional;

IX - atender prontamente as convocações de seus superiores hierárquicos; X - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;

XI - prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;

XII - desenvolver outras atividades correlatas à segurança; XIII - supervisionar os guardas;

XIV - orientar os guardas na execução de suas missões;

XV - participar à autoridade a que estiver diretamente subordinado as ocorrências havidas, cujas providências escapem às suas atribuições assim como as que por sua importância, convenha levar ao seu conhecimento embora sobre elas tenha providenciado; XVI - atuar como inspetor responsável pelo plantão da Inspetoria de Dia, quando

necessário: e

necessario; e XVII – incumbir-se de atribuições gerais da Guarda Civil Municipal em área geográfica determinada no âmbito da Inspetoria Regional a que estiver subordinado ou na coordenação de frações de servidores incumbidos de missões de natureza específica. Art. 12 Cabe particularmente a cada integrante da Guarda Civil Municipal, além de outras

atribuições previstas em leis e regulamentos:

II - tel pleno conhecimento das ordens em vigor e dos textos dos dispositivos legais

pertinentes ao exercício das suas funções; III - compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe como mantenedor dos bons costumes, da segurança e ordem pública;

IV - desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for encarregado; V - apresentar-se corretamente uniformizado, com cabelo cortado, barba feita, asseado e

com a máxima compostura; VI - tratar o público com urbanidade e com o máximo respeito os superiores hierárquicos e autoridades constituídas;

VII - comparecer pontualmente a todos os atos de servico ordinário, e extraordinário quando devidamente convocado;

- comunicar com antecedência quando, por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer à repartição ou a qualquer ato de serviço para o qual tenha sido escalado; IX - guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e sobre despachos, decisões ou
- providências; X manter co
- manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;
- XI zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; e XII - apresentar sugestões visando à melhoria dos serviços.

## CAPÍTULO VI

DA CORREGEDORIA

Art. 13 À Corregedoria da Guarda Civil Municipal incumbe o exercício das atribuições previstas no Estatuto da Corporação e em outros dispositivos legais aplicáveis às atividades correicionais, contando, para tal e além do Corregedor, com o Subcorregedor e com as Coordenadorias de Informação e Controle (CINCO), de Assuntos Jurídicos (CAJUR), e de Administração Interna (CADIN).

Art. 14 Cabe ao Corregedor:

- I apurar infrações disciplinares atribuídas a integrantes da Guarda Civil Municipal de
- II realizar correições ordinárias ou extraordinárias em quaisquer unidades da Guarda Civil Municipal de Niterói;
- III apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de
- servidores da Guarda Civil Municipal de Niterói; IV promover investigações sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal de Niterói, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de cargos de chefia
- e assessoramento; V reportar ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público indícios de materialidade e/ou autoria de prática de infrações penais exsurgidas em peças de informação produzidas no âmbito da Guarda Civil Municipal; e
- VI reportar infrações discipilinares praticadas por servidores não integrantes da Guarda Civil Municipal de que tenha conhecimento às autoridades administrativas competentes.
- § 1º Ao Subcorregedor incumbe auxiliar e assessorar o Corregedor, secundando-o no exercício de suas atribuições específicas.
  § 2º Ao responsável pela Coordenadoria de Informação e Controle (CINCO), incumbe o
- assessoramento no tocante à atividade geral de inteligência aplicada à área correicional, através da gestão geral das seguintes seções:
- I Inteligência;
- II Contrainteligência; e
- III Controle.
- § 3º Ao responsável pela Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (CAJUR) incumbe a elaboração de pareceres, a gestão de justiça e disciplina, e de processos e procedimentos, desdobrando-se tal Coordenadoria nas seguintes seções:
- I Assessoria Jurídica:
- II Justiça e Disciplina; e
- II Comissões.
- § 4º Ao responsável pela Coordenadoria de Administração Interna (CADIN) incumbe a gestão do protocolo, da tramitação de documental e do controle de recursos humanos. materiais e financeiros disponíveis, desdobrando-se tal Coordenadoria nas seguintes
- I Protocolo:
- II Secretaria; e
- II Logística
- § 5º O exercício das atribuições supra dar-se-á sem prejuízo de outras determinadas pelo Corregedor.
- § 6º A designação para o exercício das atribuições previstas nos parágrafos anteriores. bem como seu detalhamento dar-se-ão por ato do Corregedor, devendo o responsável pela Coordenadoria de Informação e Controle ser provido de capacitação técnica específica relacionada ao desempenho das atribuições prevista no § 2º deste artigo.

## CAPÍTULO VII DAS INSPETORIAS REGIONAIS

- Art. 15 A Guarda Civil Municipal de Niterói possui cinco Inspetorias regionais, a saber:
- I Centro (1ª Inspetoria Regional); II Icaraí (2ª Inspetoria Regional);
- III Largo da Batalha (3ª Inspetoria Regional); IV Fonseca (4ª Inspetoria Regional); e

- V Região Oceânica (5º Inspetoria Regional). § 1º A 1ª Inspetoria Regional (Centro) tem por circunscrição, além do próprio Centro, os bairros da São Lourenco, Fátima, Ponta D'Areia e Ilha da Conceição.
- bantos da da Decembro, ratina, incluido Demoir e inita de Concenção. § 2º A 2ª Inspetoria Regional (Icaraí) tem por circunscrição os bairros de Icaraí, Jardim Icaraí, Gragoatá, Boa viagem, São Domingos, Ingá, Pé Pequeno, Santa Rosa, Vital Brazil e Viradouro § 3º A 3ª Inspetoria Regional (Largo da Batalha) tem por circunscrição os bairros de Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Badu, Sapê,
- Ititioca e Maria Paula. 8 4º A 4º Inspetoria Regional (Fonseca) tem por circunscrição os bairros de Fonseca, Barreto, Engenhoca, Santana, Cubango, Viçoso Jardim, Caramujo, Tenente Jardim,
- Baldeador e Santa Bárbara.
- Baldeador e Santa Bárbara. § 5º A 5ª Inspetoria Regional (Oceânica) tem por circunscrição os bairros de Piratininga, Cafubá, Camboinhas, Itaipu, Itacoatiara, Cantagalo, Jacaré, Engenho do Mato, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Rio D'Ouro, Várzea das Moças. CAPÍTULO VIII

## DAS COORDENADORIAS

- Art. 16 A Guarda Civil Municipal de Niterói possui coordenadorias especializadas e integradas, sendo estas inseridas na circunscrição de atuação de Inspetoria Regional específica e aquelas voltadas ao exercício de atribuições não necessariamente no âmbito
- S 1º São as seguintes as Coordenadorias Especializadas: I Trânsito:
- Trânsito;
- II Meio Ambiente:
- III Patrulhamento escolar;
- IV Praças; e
- V Apoio ao Serviço Social. § 2º São as seguintes as Coordenadorias Integradas: I Campo de São Bento; e

- § 3º A Coordenadoria de Trânsito cabe gerenciar, no âmbito da Guarda Civil Municipal, a execução de ações de fiscalização, coordenação, organização e orientação de trânsito. § 4º A Coordenadoria de Meio Ambiente cabe gerenciar, no âmbito da Guarda Civil
- Municipal, o desenvolvimento de ações conjuntas, delegadas ou conveniadas, de fiscalização e preservação ambiental. § 5º A Coordenadoria de Patrulhamento Escolar cabe gerenciar a execução de ações
- voltadas ao apoio, no âmbito de atribuições da Guarda Civil Municipal, aos gestores, pais e alunos dos estabelecimentos da rede pública de ensino de Niterói.

- § 6º A Coordenadoria do Campo de São Bento cabe gerenciar o exercício das atribuições peculiares à Guarda Civil Municipal no Campo do São Bento e área imediata
- peculiares a Guarda Civil Municipal no Campo do Sao Bento e area mediata.

  § 7º A Coordenadoria de Praças cabe gerenciar o exercício das atribuições peculiares à Guarda Civil Municipal em praças providas de emprego de servidores da Corporação.

  § 8º A Coordenadoria de Ápoio ao Serviço Social cabe gerenciar o exercício das atribuições peculiares à Guarda Civil Municipal em apoio aos servidores da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
- § 9º A Coordenadoria da Prefeitura cabe gerenciar o exercício das atribuições peculiares à Guarda Civil Municipal no âmbito das dependências físicas da Chefia do Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO IX DOS DEPARTAMENTOS

- Art. 17 A Guarda Civil Municipal de Niterói possui cinco Departamentos, a saber:
- I Departamento Operacional;
- II Departamento de Logística;
- III Departamento de Pessoal
- IV Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- V Depósito Público.
- § 1º Ao Departamento Operacional incumbe o assessoramento da Inspetoria Geral quanto ao planejamento, execução, coordenação e avaliação das ações da Guarda Civil Municipal de Niterói, bem como em matéria de Tecnologia da Informação, estatística, monitoramento e análise de dados, relatórios operacionais, e atendimento e monitoramento de ocorrências.
- § 2º Ao Departamento de Logística incumbe a gestão dos recursos materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói e o assessoramento da Inspetoria Geral no tocante à tomada de decisões alusivas aos mesmos. § 3º Ao Departamento de Pessoal incumbe a gestão de recursos humanos disponíveis no
- § 3º Ao Departamento de Pessoal incumbe a gestão de recursos humanos disponíveis no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói e o assessoramento da Inspetoria Geral no tocante à tomada de decisões alusivas aos mesmos. § 4º Ao Departamento de Ensino e Pesquisa incumbe o assessoramento da Inspetoria Geral quanto ao planejamento, execução, coordenação e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e instrução no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói. § 5º Δο Denósito Público incumbe a gestão do fluxo de entrada, guarda e destinação de
- § 5º Ao Depósito Público incumbe a gestão do fluxo de entrada, guarda e destinação de bens apreendidos e recolhidos ao mesmo.
  CAPÍTULO X

## DO GRUPAMENTO DE PRONTO EMPREGO

Art. 18 O Grupamento de Pronto Emprego da Guarda Civil Municipal de Niterói constitui a reserva tática do Inspetor Geral da Corporação, atuando ordinariamente em conformidade com planejamento prévio e extraordinariamente por ordem da Inspetoria Geral. Parágrafo único A gestão do Grupamento de Pronto Emprego caberá a Graduado

## CAPÍTULO XI

DA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA

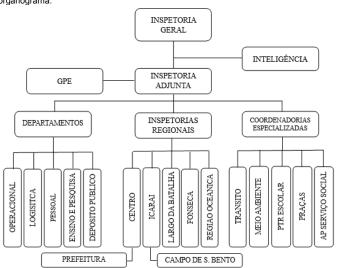
Art. 19 A Assessoria de Inteligência da Guarda Civil Municipal funcionará ligada diretamente à Inspetoria Geral, sendo responsável pela gestão de matérias no âmbito da inteligência em geral, exercendo atividades de inteligência, contrainteligência e controle

destinadas ao assessoramento do Inspetor Geral.

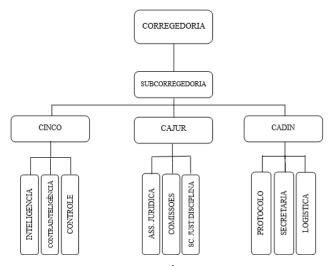
Parágrafo único A designação do assessor de inteligência e de seus auxiliares dar-se-á por ato do Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, recaindo sobre servidores providos de capacitação técnica específica.

## CAPÍTULO XII DOS ORGANOGRAMAS

Art. 20 A Guarda Civil Municipal de Niterói é estruturada de acordo com o seguinte organograma:



Art. 21 A Corregedoria da Guarda Civil Municipal (COGER) é estruturada de acordo com o sequinte organograma:



## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Entende-se por gestão o conjunto de ações voltadas ao planejamento, desenvolvimento, controle, fiscalização, orientação e avaliação de processos/protocolos inerentes aos recursos gerenciados.

Art. 23 Entende-se por Graduado o Guarda Civil Municipal designado Coordenador, Subinspetor, Inspetor, Corregedor ou superior.
Art. 24 As agências de inteligência no âmbito da Guarda Civil Municipal e da Corregedoria

ligar-se-ão funcional e respectivamente ao Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal e à Corregedoria da Corporação, mantendo-se canal técnico com a Assessoria de Inteligência da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 25 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, cabendo ao Inspetor Geral e ao Corregedor baixar atos complementares à mesma.

CORREGEDORIA GERAL
Punir o Guarda Civil Municipal JOCIMAR RODRIGUES CASTILHO, matrícula nº 229.574-9,

com pena de REPREENSÃO. (Portaria nº 119/14).

Punir o Guarda Civil Municipal MARCELO NUNES BASTOS, matrícula nº 235.950-3, com pena de SUSPENSÃO de 4 (quatro) dias convertidos em multa. (Portaria nº 121/14).

## PORTARIA Nº 120/2014 - CORREGEDORIA

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o artigo 207 da Lei 2838/11, vem a pedido do Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela portaria N°109/14, Márcia Sant"Anna Borges, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 26 de setembro de 2014, a data para entrega do relatório conclusivo (portaria Nº120/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
TERMO Nº 010/2014

TERMO DE CONVÊNIO E COPATROCÍNIO que entre si fazem de um lado a
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER, SMEL, e do outro lado NITEROI RUGBY FOOTBALL CLUBE, NO VALOR
GLOBAL DE R\$ 10.620,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), no período de 16
e 17 de agosto de 2014 e 17 de agosto de 2014.

## TERMO Nº 011/2014

TERMO DE CONVÊNIO E COPATROCÍNIO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SMEL, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA HAPPY GYM, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS), no período de 06 à 10 de agosto de 2014.

## TERMO Nº 012/2014

TERMO Nº 012/2014

TERMO DE CONVÊNIO E COPATROCÍNIO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SMEL, e do outro lado a FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FGERJ), NO VALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS),

no período de 27 e 28 de setembro de 2014.

TERMO Nº 014/2014

TERMO DE CONVÊNIO E COPATROCÍNIO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SMEL, e do outro lado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), no período de 04 à 26 de setembro de 2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

## **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 30/09/2011 á 06/10/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto** Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 1500 – Augusto Moyses; 1025 – Edimeia Mendes; 4434 – Orlando Meira (30/09/2011); 2521 – Jurandy Figueiredo da Costa; 0218 – Luiz Aguiar Somas; 3735 – Maria Alete Lima de Souza (01/10/2011); 2411 – Zorilde Gueiros dos Santos; 1405 – Geraldo Cesar Barreto; 1190 – Enaldo Martins (03/10/2011); 0979 – Iva de Oliveira Figueiredo; 1424 – Juan Silva de Souza; 2528 – Vanderlei da Conceição; 3871 – Fidelina Moraes de Oliveira; 0129 – Edson de Lourdes; 1496 – Caubi Pereira da Silva (04/10/2011); 0932 – Marlize Faria Trindade; 2775 – Paulo Alexandre Mendonça Rosa; 2791 – João Vieira da Silva (05/10/2011); 0096 – Gonçalo Alves da Rocha; 3441 – Maria Ivete de Carvalho: 2741 – José Luiz Mendes: 2837 – Amilton Cabral da Silva: 0985 – Silvio de Carvalho; 2741 – José Luiz Mendes; 2837 – Amilton Cabral da Silva; 0985 – Silvio de Souza Pinheiro (06/10/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 639 - Elinto Ferreira Pires; 471 - George Domingues Gusmão; 413 – Ignorado (02/10/2011); 530 – Edinto Ferreira Pires; 471 – George Domingues Gusmão; 413 – Ignorado (02/10/2011); 530 – Edina Pereira Sant'Ana; 460 – Helvecio Nunes Franco (03/10/2011); 574 – Sylvio Correa Clemon; 386 – Alzira Matos da Cruz (05/10/2011); 570 – Luiz Souza Guimarães (06/10/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 3087 – Lourdes Barbosa da Silva (01/10/2011); 3188 Letra C – Nestor de Carvalho Branco (03/10/2011); 1775 – Roberto

Pereira de Lima (05/10/2011); 1775 – Galthierry Santos de Expedito Rangel (18/02/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 609 - Carlos Augusto Carneiro do Nascimento (30/09/2011).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N° 190/2014

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 170/2014; PARTES: Fundação Municipal INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 170/2014; PARTES: Fundação Municipal de Saúde e Vênus World Com. de Equip. e Material para Escritório Ltda; OBJETO: Pagamento à Empresa pela locação, assistência técnica e manutenção de equipamentos da Fundação Municipal de Saúde, prestados no período compreendido entre dezembro de 2012 a fevereiro de 2013; VALOR: 13.333,62 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.122.0001.2265, Código de Despesa nº 33.39.09.20, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 0415/2014 datada de 06/08/2014; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93; ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

EXTRATO Nº 196/2014

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 19/2014; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e o Grupo Pela Vidda — Niterói; OBJETO: Dar continuidade ao Convênio nº 07/2013, relativo à cooperação técnica para atenção hospitalar e ambulatorial, diagnóstico, tratamento especializado e incremento à prevenção das DST's e AIDS em Niterói e a integração de esforços e recursos entre a FUNDAÇÃO e o GRUPO PELA VIDDA, visando ao atendimento especializado às pessoas portadoras do vírus HIV e doentes de AIDS, nos

ao atendimento especializado às pessoas portadoras do vírus HIV e doentes de AIDS, nos termos do Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição; VALOR: R\$ 2.825.879,17 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.122.0001.2270, Natureza da Despesa nº 33.19.03.40.60, Fonte nº 207, Nota de Empenho 000315/2014; PUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/2543/2014;
ASSINATURA: 01/06/2014.
\*Omitido em 01/06/2014

## COMISSÁO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO/PREGAO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Convite nº 003/2014, que visa "aquisição de tiquetes refeição, visando suprir as despesas de alimentação das equipes e dos participantes dos Seminários, Reuniões, Capacitações, Campanhas de Imunização e das Campanhas de Prevenção das DST/AIDS"; ADJUDICANDO A EMPRESA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS , CNPJ: Nº 92.559.830/0001-71; VALOR TOTAL : R\$ 38.625,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/6119/2013.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Convite nº 007/2014

cinco reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/6119/2013.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Convite nº 007/2014, que visa "aquisição de material de consumo para manutenção e limpeza das covas nos cemitérios atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a preparação de covas abertas e fechadas"; ADJUDICANDO A EMPRESA: NORTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 13.176.628/0001-94; VALOR TOTAL : R\$ 10.940,30 (dez mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/6093/2013.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Convite nº 008/2014, que visa "Prestação de Serviços de envio de mensagens de texto para celulares e mensagens de voz para telefones fixos"; ADJUDICANDO A EMPRESA: LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli-ME, CNPJ Nº 19.345.406/0001-34; VALOR TOTAL DE R\$ 77.946,57 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. Processo Administrativo nº: 200/0801/2014.

HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014, QUE VISA A "AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)", adjudicando as EMPRESAS: LU. SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 07.325.914/0001-71, LOTES 1, 2, 5 E 8 NO VALOR TOTAL DE R\$ 189.308,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS); ST IRAJÁ AGRICOLA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.656.245/0001-60, LOTES 6, 9, 11, 12, E 13 NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.503,50 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); REAL BRAMAR COM. E SERV. LTDA, CNPJ Nº 05.954.865/0001-00, LOTE 3, NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.668,40 (QUARENTA E SIES REAIS) E MICROLLAGOS MIROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.897.431/0001-16, LOTES 4 E 14 NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.668,40 (QUARENTA E CINCO MIL

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2014 - Processo 200/1530/2014, cujo objeto é REAGENTES PARA EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MICROBIOLÓGICAS, marcado para o dia 03 de outubro de 2014, às 13:00 h, que fica adiada a sessão pública de abertura do

## REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público que o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2014 — Processo 200/1530/2014, cujo objeto é REAGENTES PARA EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E MICROBIOLÓGICAS, sofreu alteração no Termo de Referência.

Informamos que a licitação está sendo remarcada para o dia 10 de outubro de 2014, às 13:00 horas

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria FMS/FGA nº. 125/2003, publicada em 01/03/2003;

HOMOLOGAR A RENÚNCIA à aposentadoria POR INVALIDEZ com proventos proporcionais, de NÚBIA RIBEIRO SILVA MACHADO, Matrícula FMS nº. 433.804-2, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde Classe "A" nível Elementar, referência VI, do Quadro Permanente com fundamento nos incisos XVI e XVII, e §10 do artigo 37 Cudado Permanente Com Infradamento nos incis da Constituição Federal. (PORTARIA Nº 367/2014). Licença Especial (Deferido) 200/4666/2014 - Claudia Lucia Costa de Freitas 200/2030/2014 - Andrea Garcia de Sá 200/4592/2014 - Odilon Albuquerque Ribeiro

# 200/34592/2014 - Odilon Albuquerque Ribeiro 200/3465/2014 - Luiz Fernando de Alvarenga Duarte 200/3497/2014 - Silvia Thereza de Azevedo Soares Guasti 200/4561/2014 - Elaine Mertz Lemos Vizeu 200/4150/2014 - Leila Cristina Teixeira de Oliveira VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. PUBLICAÇÃO: CI 62 - 23\09\14:

## AUTOS DE INFRAÇÃO:

Marli Porto Sardinha: Rua Prof. Angeolina Petropolis Qdr.14 Lote 06 - Maravista

Mario Martire: Rua Dr. Cássio Rhotier do Amaral Qdr. 47 Lote 25/24 - Maravista - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 12416 de 09/09/14:

Mario Martire: Rua Dr. Cássio Rhotier do Amaral Qdr. 47 Lote 25/24 - Maravista - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 12417 de 09/09/14:

Elza Guedes de Oliveira: Rua Prof. Romanda Gonçalves Qdr. 48 Lote 15 – Soter – Itaipú – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 12418 de 09/09/14:

Walcinei Chistani da Silva: Rua Santos Anjos Qdr. 46 Lote 12 – Soter – Itaipú – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12414 de 09/09/14:

Niteról Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração № 12414 de 03/03/14.

Niteról Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração № 12415 de 09/09/14:

Antonio Carlos Monteiro de Azevedo: Rua Mercedes Ayres Neves Qdr. 63 Lote 8 – Maravista – Niteról Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração N ° 12421 de 12/09/14:

Armando Moraes Junior: Rua Georgina da Conceição Qdr. B Lote 52 do Mato - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12422 de

Maria dos Anjos Vieira Garcia: Rua Prefeito Altivo Mendes Linhares Qdr. 75 Lote 31 – Maravista – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 12420 de 12/09/14:

Octacilio Ribeiro: Rua Carla Back 25 Qdr. 82 Lote 10 - Soter - Itaipú - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12419 de 12/09/14:

José Mauricio Tostes Aluin: Rua Noronha Torrezão 444 - Cubango - Niterói Rj:

Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5908/14: Recurso do Auto de Infração Nº 11207:

Espaço Verde de Icaraí Comércio de Produtos Naturais Ltda

Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6020/14: Recurso do Auto de Infração Nº 12292:

Infração N° 12292:

D. Queijo Comércio de Alimentos: Rua XV de Novembro 08 Quiosque 116 —
Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº
200/30/6155/14: Recurso do Auto de Infração Nº 11958:

Júlio Rogério Rodrigues de Souza: Rua Dr. Cássio Rhotier do Amaral Qdr. 46
Lote 5 - Maravista – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5281/14: Recurso do Auto de Infração Nº 11782 (a penalidade será de advertência):

Espaço Físio Ltda: Rua Prof. José Peçanha 22 – Maria Paula – Niterói RJ: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6687/14: Recurso do Auto de Multa Nº 01830:

Espaço Físio Ltda: Rua Prof. José Peçanha 22 – Maria Paula – Niterói RJ: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6686/14: Recurso do Auto de Infração Nº 10548:

Luiz Augusto Nacife de Almeida: Rua Miguel de Frias 77 / 1005 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6676/14: Recurso do Auto de Infração Nº 07584:

Alda Maria Lacerda da Costa: Rua Mariz e Barros 176 / Sala 604 – Icaraí – Niterói RJ: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa Nº 02473 referente ao processo Nº 200/30/5173/14:

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, e servidores da Escola Municipal Rachide da Glória Salim Saker, localizada na Rua Jandira Pereira, nº 620/623, Santa Bárbara, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar servicos à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia primeiro de outubro do decorrente ano, às 10:00, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Discussão e deliberação a respeito da alteração do Estatuto da Associação;
   Prestação de contas das verbas federais.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 037 /2014

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 037/2014 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 144/2013. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante MARILHA BOLDT AIUDE PAIXÂO DA SILVA, tendo como interveniente a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá. **OBJETO**: Desligamento por conclusão de curso do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 23 de setembro de 2014. **FUNDAMENTO**: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 144/2013. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2014.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI – FAN ATO DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "serviços específicos e logística de grandes eventos culturais para o transporte de 03 (três) Caixas de Fotografias, que compõe esta parte do "SCAR PROJECT", com aproximadamente 720 kg, de Sidney (Austrália) e Nova York (USA) para o Rio de Janeiro e Museu de Arte Contemporânea, incluindo trâmites da importação temporária das obras de arte, desembaraço aduaneiro bem como sua devolução à origem" à empresa TRANSPORTES FINK LTDA, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ora vencedora da licitação, modalidade Convite sob o nº 016/2014 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº 220/002242/2014 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação da Empresa especializada, ARMAZÉM DA COMUNICAÇÃO PROJETOS JORNALÍSTICOS LTDA, para realização de mini documentário e teaser promocional da exposição "Scar Project", no Brasil; Valor global: R\$ 33.740,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta reais); Nota de Empenho nº 001486, datada de 24/09/2014; Programa de Trabalho nº 41.41.13.122.0001.2360, Natureza da Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00 e Fonte 100; Prazo de execução: 30 (trinta) dias, a contar de 24/09/2014, de acordo com Ordem de Execução de Serviços nº 015/2014, Processo Administrativo nº 220/001873/2014, licitação - modalidade convite sob o nº 014/2014 e Lei Federal nº

220/001873/2014, licitação — modalidade convite sob o nº 014/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratação da Empresa especializada, ARG — SIGNORELLI — COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL, para ministrar em nossa Rede Municipal de ensino, 04 (quatro) oficinas de "Tradições Afro Brasileira", englobando os aspectos e influências afro, com enfoque em percussão; Valor global: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais); Nota de Empenho nº 001487, datada de 24/09/2014; Programa de Trabalho 41.41.12.361.0009.2354, natureza da despesa 3.3.3.9.0.39.00 e Fonte 100; Prazo de execução: 03 (três) meses, a contar de 24/09/2014, de acordo com Ordem de Execução de Serviços nº 016/2014; Processo Administrativo nº 220/001848/2014, licitação – modalidade convite sob o nº 015/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo determinação do Sr. Prefeito de , na qualidade de acionista majoritário.

Considerando que o Corpo de Ballet da Cidade de Niteroi esta em ampla atividade e seus rendimentos não acompanham os demais grupos de Ballet

## RESOLVE:

Artigo 1º - Ajustar os rendimentos dos funcionários que atuam efetivamente no Corpo de Ballet, de forma real e escalonada de acordo com a tabela abaixo:
01 DE AGOSTO DE 2014 = 25%

01 DE AGOSTO DE 2014 - 25% 01 DE AGOSTO DE 2015 = 10% 01 DE AGOSTO DE 2016 = 10%

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

## PORTARIA Nº 63/2014

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Artigo 1º - Ficam designados, a contar desta data, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da NELTUR, os servidores abaixo relacionados:

## MEMBRÓS EFETIVOS

Maria Lúcia dos Santos Leite – matrícula 100413;

Maria Lucia dos Santos Leite - matrícula 104-1945 Fabiana Rangel Rodrígues - matrícula 5267858; Márcia Antula Mandareli - matrícula 01899; Vânia Maria Rodrígues da Cruz - matrícula 0411;

Maria Rothigues da Cruz – matrícula 0411, Fellipe Fernandes de Figueiredo – matrícula 5267862.

MEMBROS SUPLENTES

Maria Virgínia dos Santos Reis – matrícula 011409;

Mônica Rocha de Mattos – matrícula 170213;

Rita de Cássia Guarino Sant'anna – matrícula 396739.

**Artigo 2º** - Dos membros indicados no artigo anterior, o primeiro presidirá a comissão e o segundo o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

Artigo 3º - A Diretoria de Administração deste Órgão providenciará no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Ato, o encaminhamento de cópia reprográfica da presente Portaria ao Colendo Tribunal de Contas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 41/2014, publicada em 11 de junho de

## PORTARIA Nº 64/2014

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, o servidor Leonardo Miguel Saad – matrícula 201210, e como Pregoeira substituta Joimar Pereira Silva – matrícula 051459.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, os servidores:

a) Adriana Cabral Manoel – matrícula 270109;

Jamilla Coimbra Ferreira de Menezes – matrícula 108013; Jane Márcia do N. Scorzelli – matrícula 03387; Alexandre Miranda de Carvalho – matrícula 021013;

b) c) d)

Pedro Paulo Coutinho dos Santos – matrícula 321545; Gildo Caminha Carneiro – matrícula 0198;

Juliana Guilhermon Cavalheiro – matrícula 052010; Manuela Costa Serrano Freire Aragão – matrícula 038720. Parágrafo único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre,

rangiard unio. Os membros de Equipe de Apolo que adulado no certame serao, sempre, em um mínimo de 04 (quatro) integrantes. **Artigo 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos

membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 40/2014, publicada em 11 de junho de 2014.

## NITERÓI PREV

Atos da Presidência
PROCESSO 310/1078/2014 - INDEFERIDO.
PROCESSO 310/1282/2014 - INDEFERIDO

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente AVISO DO PREGÃO Nº 08/2014 PROCESSO Nº 520/1948/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa o serviço de SEGURANÇA

Estimativa orçamentária: R\$ 675.549,24 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e

Estimativa orçamentaria: R\$ 6/5.549,24 (seiscentos e setenta e cinco mil quinnentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 14 de outubro de 2014, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 29 de setembro de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

AVISO DE CONTINUAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/14

A EMUSA torna público o AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/14

que tem por objeto a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental, Plano Básico Ambiental e Assessoria Técnica para o Licenciamento Ambiental das obras necessárias à execução da Operação Urbana Consorciada da região Central de Niterói, convocamos os interessados para abertura das propostas de preços que se dará no dia 29/09/14, às 11:00 (onze) horas na sede da EMUSA. Lincoln Thomaz da Silveira — Presidente da CPL da EMUSA